

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Marçal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1791

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.521 de 06/02/2009:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 618.077,31 (seiscentos e dezoito mil e setenta e sete reais e trinta e um centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.1.061.000</b>	Cons. Mini-Ginásio de Esportes Convênio União/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01000	10.526,31
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	31772	200.000,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>210.526,31</b>
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.063.000</b>	Construção Posto de Saúde – 156,00 m² Convênio União/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01000	4.340,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	31328	140.000,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>144.340,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.060.000</b>	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos- Convênio União/Município		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.836,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	31770	156.000,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>160.836,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.062.000</b>	Aquisição Patrulha Agrícola Equipada Convênio União/Município		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.875,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	31771	97.500,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>102.375,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>618.077,31</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 618.077,31 (seiscentos e dezoito mil e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Excesso de Arrecadação

<b>Alínea da Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.4.7.1.99.99.19.00 - Rec. Mini-Ginásio de Esportes-União/Município(408)	31772	200.000,00
2.4.7.1.01.02.00.00 - Rec. Conv. Constr. Posto Saúde-156,00 m² (406)	31328	140.000,00
2.4.7.1.99.99.17.00 - Rec. Patrulhas Agríc./Equip.-Conv. União/Município (404)	31770	156.000,00
2.4.7.1.99.99.18.00 - Rec. Patrulhas Agríc./Equip.-Conv. União/Município (407)	31771	97.500,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>		<b>593.500,00</b>

## Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.030.000</b>	Manutenção de Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (164)	01000	10.526,31
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>10.526,31</b>
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.033.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (105)	01000	4.340,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>4.340,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (240)	01000	9.711,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>9.711,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>24.577,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>618,077.31</b>

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

09 / 02 / 2009